



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº. <u>33559</u> pág. <u>12</u>
de: <u>07 / 07 / 17</u>
Caderno: <u>Publ. Divulgas</u>

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 247/2017	
INTERESSADO (A):	María do Socorro Andrade Rego
ASSUNTO:	Inadimplência de Prestação de Contas no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE, Edital nº 001/2016.
PROCESSO Nº:	062.0520.2017-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) que após inúmeras notificações encaminhadas pela Diretoria Técnico-Científica - DITEC desta Fundação, não houve apresentação dos Relatórios Técnicos Finais dos bolsistas **Alexsandra Maris da Silva, Ana Victoria da Silva da Fonseca, Janison Marinho Leal e Lucas Cavalcante Marques**, coordenados pela pesquisadora **María do Socorro Andrade Rego**, no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE – Edital nº 001/2016, Projeto “Um olhar novo sobre os patrimônios culturais de Itacoatiara”, aprovado por meio da Decisão nº 204/2016-CD/FAPEAM;

b) a manifestação da Assessoria Jurídica desta FAPEAM, que opina pela aplicação de penalidade prevista na Resolução nº 003/2017, tendo em vista o descumprimento do item 12, inciso VIII do Edital 001/2016, bem como da Cláusula Primeira, item 1.1, subitem 1.1.8 do termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista;

DECIDIU:

I. **APLICAR** penalidade à Senhora **María do Socorro Andrade Rego** com a inclusão no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 25 (vinte e cinco) meses, conforme a Resolução nº 003/2017 – CD/FAPEAM;

II. **CIENTIFICAR** a interessada da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 02 de junho de 2017.


René Levy Aguiar
Presidente


Michele Brito de Oliveira
Diretora Técnico-Científica, substituta
Conselheira


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro